

Terça-feira, 29 de Abril de 2025



**PREFEITURA DE
SÃO FRANCISCO**

Sumário

PREFEITURA MUNICIPAL	2
Aviso de Licitação	2
.....
Decreto	3
.....
Portarias	4
.....

ABRIL DE 2025

Diário Oficial

Edição nº 709/2025

Expediente

O Diário Oficial de São Francisco é uma publicação sob a responsabilidade das entidades da Administração Direta e Indireta do Município de São Francisco.

Demais edições do Diário Oficial Eletrônico de São Francisco poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:
<https://saofrancisco.sp.gov.br/diariooficial>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

Prefeitura Municipal de São Francisco

CNPJ: 46.603.395/0001-18

Endereço: Avenida Oscar Antônio da Costa nº 1118 Centro, São Francisco/SP

Telefone: (17) 3693-1101

Site: <https://saofrancisco.sp.gov.br>

Câmara Municipal de São Francisco

CNPJ: 51.842.201/0001-77

Endereço: Avenida Oscar Antônio da Costa nº 1231 Centro, São Francisco/SP

Telefone: (17) 3693-1101

Site:

<http://www.camarasaofrancisco.sp.gov.br>

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO - SP**PROCESSO Nº 40/2025 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2025**

SEBASTIÃO DE OLIVEIRA BAPTISTA, Prefeito do Município de São Francisco - SP, torna público que se encontra aberto EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º **21/2025**, PROCESSO N.º **40/2025**, destinada à “**Registro de Preços para aquisição futura e eventual de gêneros alimentícios, contando com vários tipos de itens perecíveis e não perecíveis, para suprir a necessidade de abastecimento tanto da merenda escolar como de todos os demais departamentos do município de São Francisco/SP, de forma parcelada pelo período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência.**”

Para tanto, convoca as empresas interessadas a enviarem suas propostas conforme descritivo constante do EDITAL, cujas datas e prazos são:

PROTOCOLO DE ENVELOPES PROPOSTAS INICIAIS E HABILITAÇÃO: de 30/04/2025 às 08h00min até às 08h45min do dia **15/05/2025**.

CRENCIAMENTO: a partir das 08h45min até as 09h00min do dia **15/05/2025**.

SESSÃO PÚBLICA e INÍCIO DO PREGÃO (fase competitiva): a partir das 09h00min do dia **15/05/2025**, sem previsão de término, por decisão do(a) Pregoeiro(a).

MODO DE DISPUTA: ABERTO

REFERÊNCIA DE TEMPO DO PROCESSO: horário oficial de Brasília (DF).

LOCAL: Av. Oscar Antônio da Costa, 1187. Centro. São Francisco – SP. CEP 15.710-011

O Edital na íntegra se encontrará disponível a partir do dia 30/04/2025 no site www.saofrancisco.sp.gov.br. Melhores informações e Edital completo também poderão ser obtidos no endereço da Prefeitura Municipal de São Francisco - SP, sito à Avenida Oscar Antônio da Costa, nº 1187, nos dias úteis, ou pelo telefone (17) 3693-1101 - Ramal 24, ou pelo e-mail licitacao@saofrancisco.sp.gov.br.

São Francisco - SP, 29 de abril de 2025.

SEBASTIÃO DE OLIVEIRA BAPTISTA

PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO****CNPJ (MF) 46.603.395/0001-18**Av. Oscar Antonio da Costa, 1187 – Fone (017) 3693-1101 – CEP 15.710-000 – São Francisco – SP**DECRETO Nº. 2132/25 - DE 28 DE ABRIL DE 2025.**

“Estabelece ponto facultativo no dia 02 de maio de 2025 nas repartições públicas municipais”.

SEBASTIÃO DE OLIVEIRA BAPTISTA, Prefeito do Município de São Francisco, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A –

Artigo 1º. - Fica estabelecido **PONTO FACULTATIVO** nas repartições públicas municipais no dia 02 de maio de 2025.

Artigo 2º. - Os serviços considerados essenciais (Saúde, Serviços de Limpeza Pública, e etc...), que por sua natureza não podem ser paralisados ou interrompidos, serão executados por intermédio de escalas de serviços ou plantões, estabelecidos pelos órgãos a que estiverem vinculados.

Artigo 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Francisco – SP
28 de abril de 2025.

SEBASTIÃO DE OLIVEIRA BAPTISTA
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO****CNPJ (MF) 46.603.395/0001-18**Av. Oscar Antonio da Costa, 1187 – Fone. (017) 3693-1101 – CEP 15.710-000 – São Francisco – SP**PORTARIA Nº. 2030/25 – DE 24 DE ABRIL DE 2025.**

“Dispõe sobre concessão de férias a Funcionário Público Municipal e dá outras providências”.

SEBASTIÃO DE OLIVEIRA BAPTISTA, Prefeito do Município de São Francisco, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o processo de concessão de férias requerida pelo Funcionário Público Municipal GILMAR BARBOSA SANTANA, devidamente autuado e deferido;

R E S O L V E –

1 – Conceder Férias de 30 (trinta) dias ao Funcionário Municipal GILMAR BARBOSA SANTANA, portador do RG. nº. 27.347.731/SSP/SP, titular do cargo de Motorista do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de São Francisco, nos termos do artigo 91 e respectivos parágrafos, da Lei Complementar nº. 67 de 27 de maio de 2022 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Francisco), sem prejuízo de vencimentos e das demais vantagens do cargo.

2 – As férias do período aquisitivo 2020/2021 tem vigência de trinta dias com início a partir de 23 de abril de 2025 e encerramento 22 de maio de 2025.

3 – À Seção de Pessoal para as providências necessárias.

4 – Registre-se, publique-se, cumpra-se e notifique-se.

Prefeitura Municipal de São Francisco,
Aos 24 de abril de 2025.

SEBASTIÃO DE OLIVEIRA BAPTISTA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CNPJ (MF) 46.603.395/0001-18

Av. Oscar Antonio da Costa, 1187 – Fone. (017) 3693-1101 – CEP 15.710-000 – São Francisco – SP

PORTARIA Nº. 2031/25 – DE 24 DE ABRIL DE 2025.

“Dispõe sobre concessão de férias a Funcionário Público Municipal e dá outras providências”.

SEBASTIÃO DE OLIVEIRA BAPTISTA, Prefeito do Município de São Francisco, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o processo de concessão de férias requerida pela Funcionária Pública Municipal MARCIA JACOMASSI RIBEIRO, devidamente autuado e deferido;

R E S O L V E –

1 – Conceder Férias de 30 (trinta) dias à Funcionária Municipal MARCIA JACOMASSI RIBEIRO, portadora do RG nº. 27.347.734-1/SSP/SP, titular do cargo de Zelador Agente de Combate a Endemias do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de São Francisco, nos termos do artigo 91 e respectivos parágrafos, da Lei Complementar nº. 67 de 27 de maio de 2022 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Francisco), sem prejuízo de vencimentos e das demais vantagens do cargo.

2 – As férias do período aquisitivo 2014/2015 tem vigência de trinta dias a partir de 05 de maio de 2025 e encerramento em 03 de junho de 2025.

3 – À Seção de Pessoal para as providências necessárias.

4 – Registre-se, publique-se, cumpra-se e notifique-se.

Prefeitura Municipal de São Francisco,
Aos 24 de abril de 2025.

SEBASTIÃO DE OLIVEIRA BAPTISTA
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO**

CNPJ (MF) 46.603.395/0001-18

Av. Oscar Antonio da Costa, 1187 – Fone. (017) 3693-1101 – CEP 15.710-000 – São Francisco – SP

PORTARIA Nº. 2032/25 - DE 25 DE ABRIL DE 2025.

“Dispõe sobre concessão de Licença - Prêmio a Funcionário Público Municipal e dá outras providências”.

SEBASTIÃO DE OLIVEIRA BAPTISTA, Prefeito do Município de São Francisco, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o processo de concessão de licença-prêmio requerida pela Funcionária Pública Municipal **SUELI SILVA SANTANA DE SOUZA**, devidamente autuado e deferido;

R E S O L V E:

1 – Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias à Funcionária Municipal **SUELI SILVA SANTANA DE SOUZA**, portadora do RG nº. 29.337.122-2/SSP/SP, titular do cargo de **ATENDENTE ODONTOLÓGICO** do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de São Francisco, nos termos do artigo 99, inciso VII, da Lei Complementar nº. 67 de 27 de maio de 2022 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Francisco) sem prejuízo de vencimentos e das demais vantagens do cargo.

2 – A presente Licença-Prêmio tem vigência de trinta dias com início em 28 de abril de 2025 e encerramento 27 de maio de 2025.

3 – À Seção de Pessoal para as providências necessárias.

4 – Registre-se, publique-se, cumpra-se e notifique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO,
aos 25 de abril de 2025.

SEBASTIÃO DE OLIVEIRA BAPTISTA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CNPJ (MF) 46.603.395/0001-18

Av. Oscar Antonio da Costa, 1187 – Fone. (017) 3693-1101 – CEP 15.710-000 – São Francisco – SP

PORTARIA Nº. 2033/25 – DE 25 DE ABRIL DE 2025.

“Dispõe sobre concessão de férias a Funcionário Público Municipal e dá outras providências”.

SEBASTIÃO DE OLIVEIRA BAPTISTA, Prefeito do Município de São Francisco, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o processo de concessão de férias requerida pela Funcionária Pública Municipal **ALINE DA SILVA**, devidamente autuado e deferido;

R E S O L V E –

1 – Conceder Férias de 30 (trinta) dias à Funcionária Municipal **ALINE DA SILVA**, portadora do RG nº. 46.162.922-7/SSP/SP, titular do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de São Francisco, nos termos do artigo 91 e respectivos parágrafos, da Lei Complementar nº. 67 de 27 de maio de 2022 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Francisco), sem prejuízo de vencimentos e das demais vantagens do cargo.

2 – As férias do período aquisitivo 2024/2025 tem vigência de trinta dias a partir de 28 de abril de 2025 e encerramento em 27 de maio de 2025.

3 – À Seção de Pessoal para as providências necessárias.

4 – Registre-se, publique-se, cumpra-se e notifique-se.

Prefeitura Municipal de São Francisco,
Aos 25 de abril de 2025.

SEBASTIÃO DE OLIVEIRA BAPTISTA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CNPJ (MF) 46.603.395/0001-18

Av. Oscar Antonio da Costa, 1187 – Fone. (017) 3693-1101 – CEP 15.710-000 – São Francisco – SP

PORTARIA N°. 2034/25 - DE 28 DE ABRIL DE 2025.

“Dispõe sobre concessão de Licença - Prêmio a Funcionário Público Municipal e dá outras providências”.

SEBASTIÃO DE OLIVEIRA BAPTISTA, Prefeito do Município de São Francisco, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o processo de concessão de licença-prêmio requerida pelo Funcionário Público Municipal **JOSÉ RICARDO GUIRADO**, devidamente autuado e deferido;

R E S O L V E:

1 – Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias ao Funcionário Municipal **JOSÉ RICARDO GUIRADO**, portador do RG n°. 32.135.830-2/SSP/SP, titular do cargo de **DENTISTA** do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de São Francisco, nos termos do artigo 99, inciso VII, da Lei Complementar n°. 67 de 27 de maio de 2022 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Francisco) sem prejuízo de vencimentos e das demais vantagens do cargo.

2 – A presente Licença-Prêmio tem vigência de trinta dias com início em 28 de abril de 2025 e encerramento 27 de maio de 2025.

3 – À Seção de Pessoal para as providências necessárias.

4 – Registre-se, publique-se, cumpra-se e notifique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO,
aos 28 de abril de 2025.

SEBASTIÃO DE OLIVEIRA BAPTISTA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CNPJ (MF) 46.603.395/0001-18

Av. Oscar Antonio da Costa, 1187 – Fone. (017) 3693-1101 – CEP 15.710-000 – São Francisco – SP

PORTARIA Nº. 2035/25 – DE 28 DE ABRIL DE 2025.

“Dispõe sobre concessão de férias a Funcionário Público Municipal e dá outras providências”.

SEBASTIÃO DE OLIVEIRA BAPTISTA, Prefeito do Município de São Francisco, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o processo de concessão de férias requerida pelo Funcionário Público Municipal **ALBINO MARIA DE LIMA**, devidamente autuado e deferido;

R E S O L V E –

1 – Conceder Férias de 30 (trinta) dias ao Funcionário Municipal **ALBINO MARIA DE LIMA**, portador do RG. nº.21.578.756/SSP/SP, titular do cargo de Agente de Saneamento do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de São Francisco, nos termos do artigo 91 e respectivos parágrafos, da Lei Complementar nº. 67 de 27 de maio de 2022 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Francisco), sem prejuízo de vencimentos e das demais vantagens do cargo.

2 – As férias do período aquisitivo 2024/2025 tem vigência de trinta dias com validade a partir de 22 de abril de 2025 e encerramento 21 de maio de 2025.

3 – À Seção de Pessoal para as providências necessárias.

4 – Registre-se, publique-se, cumpra-se e notifique-se.

Prefeitura Municipal de São Francisco,
Aos 28 de abril de 2025.

SEBASTIÃO DE OLIVEIRA BAPTISTA
Prefeito Municipal